



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 511/2025

Sant'Ana do Livramento, 16 de setembro de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, encaminhar em anexo, uma emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 132/2025 que ***“Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 – CMJDIR”***.

Assim como, encaminha-se documentação complementar ao referido projeto, para a devida comprovação de que a rubrica informada da redução possui recursos disponíveis.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE TORRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00 - CMJDIR”.

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0002 – PROG. GESTÃO MAN. DA CHEFIA DO EXECUTIVO”, na ação “4611 – MANUTENÇÃO DOS SETORES SUBORDINADOS”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação no Gabinete da Prefeita – Coordenadorias da Mulher, Juventude, Diversidade e Igualdade Racial - CMJDIR, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
02.03.04.122.0002.4611	3.33.50.41	Contribuições	25.000,00	1500*
		TOTAL	25.000,00	

(*) Recurso 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito especial indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>CÓD RED.</u>	<u>RECURSO</u>
02.03.04.122.0002.4611	3.33.50.42	Auxílios	25.000,00	90706-5	1500*
		TOTAL	25.000,00		

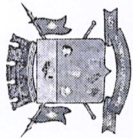
(*) Recurso 1500 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO

RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdlivramento.com.br

DEMONSTRATIVO DA DESPESA
EXERCÍCIO: 2025
INSTITUIÇÕES : MUNICIPIO DE SANTANA DO
LIVRAMENTO
Período : 01/01/2025 a 09/09/2025

DADOS DA DESPESA		RECURSO	REDUZ	SALDO ORÇAMENTÁRIO			SALDO RESERVADO			SALDO ATUAL
				INICIAL	DISPONÍVEL	COMPROMETIDO	AUTOMÁTICO	TOTAL		
DETALHAMENTO DA EXECUÇÃO DA DESPESA										
02	CHEFIA DO EXECUTIVO									
0203	ASSESSORIAS AO EXECUTIVO									
020304	ADMINISTRAÇÃO									
020304.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL									
020304.122.0002	PROG. GESTÃO MAN. DA CHEFIA DO EX									
020304.122.0002.4611	MANUTENÇÃO DOS SETORES SUBORDINAD									
3339039000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERC.-PESSOA JURÍDICA	1500 - 0000	90706-5	40.000,00	10,00	40.010,00	0,00	0,00	0,00	40.010,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GERAL - SALDOS					10,00	40.010,00	0,00	0,00	0,00	40.010,00
TOTAIS DA EXECUÇÃO				40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.010,00